



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

EDUCAÇÃO DO CAMPO NA AMAZONIA PARAENSE: AFIRMANDO A [IN] VISIBILIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA¹

Leila de Lima Magalhães.

Centro Estudo em Defesa do Negro no Pará – CEDENPA.

leiloca7@yahoo.com

RESUMO: O objetivo deste artigo é elucidar as propostas que incluem as relações étnico-raciais com base na Lei n. 10.639/03 existentes no âmbito do *Movimento Paraense Por Uma Educação do Campo* (MPPUEC) cuja expressão mais significativa é o *Fórum Paraense de Educação do Campo* (FPEC). Este movimento formado por Movimentos Sociais, Universidades e Órgãos Governamentais, embora tenha propostas relacionadas à inclusão dos sujeitos negros do campo, o que poderia confirmar um processo de visibilidade de garantia de direito a esse grupo social. No entanto, torna essas iniciativas invisíveis, a partir do momento que não enfrenta o racismo e a discriminação racial como fator que exclui a história do negro afro-brasileiro e africano. Com base nessa constatação, várias lideranças sociais sugerem que para a efetivação desta Lei na educação do campo da Amazônia paraense, seja necessário reivindicar e se comprometer com: formação de professores, política curricular e ação articulada do movimento Negro e MPPUEC.

Palavra-Chave: Educação do Campo; Relações Étnico-raciais; Currículo.

INTRODUÇÃO

Com objetivo de fortalecer no Pará a educação do campo comprometida com um projeto de desenvolvimento da Amazônia que tenha como prioridade a população do campo, historicamente marginalizada das políticas públicas como sujeitos de direito, vários movimentos sociais, universidades e órgãos governamentais começam a organizar na década de 90 o “*Movimento Paraense Por Uma Educação do Campo*” (MPPUEC), cuja expressão mais significativa é o *Fórum Paraense de Educação do Campo* (FPEC). Ao estar inserida nas ações educativas promovidas por este movimento, pude observar que existe o compromisso, por meio das ações do FPEC de construir e consolidar novos processos socioculturais. (HAGE, 2009).

Desse modo, este artigo tem como objetivo elucidar as propostas de reivindicação do MPPUEC, por meio do FPEC, que corroboram para que as relações étnico-raciais estejam incluídas na educação do campo no Pará. Quanto à elaboração das estratégias para dinamizar a Lei n. 10.639/03 no âmbito do FPEC, orientei-me pelos sujeitos entrevistados e pelas *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e*

¹ . Este artigo integra a dissertação “O CAMPO TEM COR? Presença/ausência do negro no currículo da Educação do Campo no Pará, defendida no Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará – UFPA/ICED, cuja orientação foi do Prof^o. Dr. Salomão Antonio Mufarrej Hage em colaboração com a Prof^a Dr^a. Zélia Amador de Deus.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

Africana. A entrevista semi-estruturada² foi escolhida como técnica de coleta de dado por possibilitar trabalhar com números diversificados de informantes de diferentes segmentos sociais. (TRIVIÑOS,1987)

O FPEC, ao expressar um movimento educacional do/no campo na Amazônia, objetiva que as propostas curriculares e educacionais devem ser entendidas, a partir de problemas observados ou vivenciados pelos sujeitos do campo. Visto desse modo, é importante considerar que o currículo escolar da educação brasileira, baseado no modelo hegemônico, eurocêntrico e urbanocêntrico, sempre priorizou o conhecimento da cultura da elite branca ao invés das diversidades e diferenças dos povos não-brancos que formaram a nação.

Esse modelo curricular fortaleceu a arquitetura ideológica do racismo e a discriminação racial a favor da população negra. Fato que também contribuiu para o silenciamento dos saberes africano e afro-brasileiro na educação do meio rural. O racismo, como doutrina ideológica além de consolidar a discriminação social e racial da população negra, faz com que esse grupo social tenha um processo de desigualdade mais acentuado em relação aos não-brancos. Fato este que tem gerado um processo de invisibilidade e marginalização nas políticas públicas quanto ao tratamento específico, advindo da política de ação afirmativa.

Outra idéia incidida do racismo é a não existência de diferenças pela cor da pele. Conseqüentemente, o negro brasileiro, ao estar presente na luta dos grupos sociais oprimidos, pois, é neste grupo que a maioria da população negra brasileira encontra-se inserida, tem as suas reivindicações históricas por igualdade de direitos, incluídas no fortalecimento da classe social desprivilegiada.

É no contexto da luta de uma educação que priorize a reeducação das relações étnico-raciais que a articulação do FPEC ganha centralidade nessa pesquisa, uma vez

² . Escolhi para aplicação das entrevistas oito atores, cinco do sexo feminino e três do sexo masculino. Esses atores representavam os seguintes Programas ou Entidades integrantes do FPEC: Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), Programa Saberes da Terra da Amazônia Paraense, Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Pará (ARCAFAR); Federação dos Trabalhadores da Agricultura (FETAGRI); Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Coordenadora executiva FPEC; CEDENPA e; Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU). Todos os entrevistados receberam nomes fictícios.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

que este tem proposto uma educação que se contraponha ao paradigma de educação rural organizado pela elite dominante para o meio rural.

A educação do campo, segundo Caldart (2008, p.69), deve ser considerada como um conceito novo e em construção. Esse conceito não deve ser entendido aleatoriamente, sem compreender as raízes históricas e culturais que lhes deram origem. Esta mesma autora afirma que um dos grandes desafios da educação do campo está em enfrentar o conflito de classe, entretanto, para Silva (1987), outro desafio é o racismo, que orienta as relações étnico-raciais existente na sociedade brasileira e, conseqüentemente, no meio rural.

Os negros são essencialmente trabalhadores, sejam camponeses ou operários. De um lado, a organização econômica e a estrutura social os amarram a uma classe; de outro lado, a cor negra da pele os vincula a um grupo discriminado, desvalorizado, tido como imaturo. A sua luta contra a opressão se dá, pois, enquanto pertencente não só a uma classe social, como também a um grupo étnico. (SILVA, 1987, p.48 -49).

Nesse sentido, com o intuito de identificar propostas que afirmem a população negra do campo, a partir de então, passo a destacar nos dados coletados no âmbito da articulação do FPEC, indicativos e pistas que apontem para a inclusão das relações étnico-raciais na agenda da política pública da educação do campo no Pará.

O FPEC, no documento *Carta de Belém* (2005, p.10), expressa que a educação escolar dos sujeitos do campo deve respeitar alguns princípios, entre os quais destaco: “IV – o respeito à diversidade das populações do campo, dos rios e da floresta em suas múltiplas dimensões: ambiental, econômica, política, social, cultural, raça/cor, étnica, gênero e de geração”. Como se pode observar no princípio supracitado do documento, existe o compromisso do FPEC em considerar em sua proposta a questão de raça/cor, como um componente da diversidade presente no campo. Contudo, não há como considerar raça/cor sem enfrentar o racismo.

As *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* (2005, p.18, grifos meus) orientam para uma política educacional e curricular que afirme o direito do negro à educação, como também dos outros grupos sociais, nesse caso, a população do campo, e essa política deve ter como um de seus princípios a valorização da diversidade. Diversidade no sentido de se ter **a compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem**



cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem na nação brasileira sua história.

Assim, para reconhecer o negro inserido na população do campo, o FPEC, a meu ver, deveria ter como um de seus princípios, reeducar para as relações étnico-raciais. Pois, dessa forma, contribuiria para superar o racismo e a discriminação racial tão naturalizada no cotidiano escolar e no meio rural, especificamente. Portanto, respeitar a diversidade raça/cor sem enfrentar o racismo, pode mascarar as condições sociais e raciais que discriminam o sujeito negro do campo.

Outro aspecto que aponta o compromisso do FPEC com as relações étnico-raciais se encontra no documento *Carta de Belém*, na definição dos grupos sociais que o FPEC considera como populações do campo: “[...] As populações do campo, dos rios e da floresta, aqui entendidas como: agricultores/as familiares, indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos e pescadores” (2005, p. 9).

Ao considerar os quilombolas como um dos segmentos sociais que integra a população do campo, o FPEC aponta para o compromisso de dinamizar um debate sobre “o significado de conhecimento e os princípios para uma proposta político-pedagógica de uma escola comprometida com a questão étnico-racial” (NUNES, 2006, p.150) que deve orientar as reivindicações para uma educação escolar quilombola. Por outro lado, a educação quilombola não está desatrelada da luta da formação da identidade negra como um todo. Nesse sentido, o negro não está somente no quilombo, ou muito menos, o quilombo seja o lugar específico do negro que reside no meio rural.

Nos documentos *Manifesto do II e III Seminário Estadual de Educação do campo, da Floresta e das Águas da Amazônia Paraense*, embora tenham sido documentos construídos em anos diferentes – 2005 e 2007, respectivamente, o FPEC continua a definir na sessão “quem somos”, a população negra delimitada ao território do quilombo, como se não houvesse negros fora deste território:

[...] Somos homens e mulheres da Amazônia Paraense – agricultores/as, assentados/as, ribeirinhos/as, indígenas, **quilombolas**, sindicalistas, educadores/as, educandos/as – representantes de Movimentos Sociais [...]. (MANIFESTO DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, 2005, p.4, grifos meus).

[...] Somos homens e mulheres do campo, das águas e da floresta da Amazônia Paraense (agricultores/as, assentados/as, ribeirinhos/as, pescadores/as, seringueiros, indígenas, **quilombolas**), educadores/as [...]. (MANIFESTO DO III SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, 2007, p.1, grifos meus)



Algumas interpretações podem emergir dessa delimitação de negros restrita ao território quilombola. A primeira, é que a Lei n. 10.639/03 não deva estar sendo priorizada no debate da educação do campo no Pará. Pois, se assim o fosse, os integrantes do FPEC teria a compreensão de que as relações étnico-raciais, como forma de afirmação do negro, estão ligadas à luta do afro-brasileiro e africano, construída ao longo da história da diáspora negra. Essa inexistência de um debate mais efetivo no âmbito do FPEC, no que se refere ao significado do quilombo e à materialização da Lei nas escolas do campo, foi um dado que emergiu no depoimento de alguns sujeitos entrevistados durante a pesquisa:

[...] Eu não vejo [...] não vejo [...] quero ver [...] estou curioso pra ver. Porque, não só os intelectuais podem ajudar, como nós. Porque nós temos muita história [...] por exemplo, a história oral que hoje está sendo considerada, ela é importante pra que se esteja repassando, que isso sirva de conteúdo, principalmente, para os nossos filhos que são negros, que estão na escola e, quilombola. E principalmente a história do quilombo. Se a história do negro como um todo está fora. E o quilombo que tava no mato há muito tempo? Chegou, por exemplo, hoje ou ontem. Como é que isso se inclui? A metade que você vai ouvir é história oral e, eu espero que isso seja feito com urgência pra que a gente possa ter isso, pra que os nossos filhos aprendam. Isso pra nós é muito importante. Estimula a auto-estima de cada criança que está na escola. (NEGRO QUILOMBOLA).

Por outro lado, o FPEC ao assumir a população negra do meio rural, delimitada ao quilombo, pode estar a legitimar, no discurso da diversidade, o aprofundamento da desigualdade originada do racismo e da discriminação racial. Conseqüentemente, o reconhecimento da diferença dos povos que compõem o meio rural está invisível no conceito de fortalecimento da diversidade utilizado pelo FPEC.

O currículo escolar, orientado em grande medida por uma cultura eurocêntrica, branca e colonizadora, se organizou a partir dos referenciais que buscam mascarar o racismo existente na sociedade. E apesar das inúmeras faces: embranquecimento, mestiçagem, democracia racial, tem como finalidade mais significativa, garantir por meio da política curricular dos conhecimentos selecionados para integrar o currículo escolar a invisibilidade negra. Dessa forma, o processo de ensino-aprendizagem do cotidiano escolar, para Moura (2000,p.149) deve ter o seguinte compromisso:

[...] O que se propõe é o respeito as matrizes culturais, a partir das quais se constrói a identidade dos alunos, com a atenção voltada para tudo aquilo que vá resgatar suas origens e sua história (o que também significa respeitar os direitos humanos!), como condição de afirmação de sua dignidade enquanto pessoa, e da especificidade da herança cultural que ele carrega, como parte da



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

infinita diversidade que constitui a riqueza do ser humano. Este é um valor que se revela essencial numa sociedade marcada simultaneamente por uma formação pluriétnica e pelo peso da herança escravocrata.

Para efeito de análise, num primeiro momento destaco as propostas que apontam para a inclusão das relações étnico-raciais no MPPUEC por meio do FPEC. Tais propostas fazem parte dos documentos *Manifesto do II e III Seminário Estadual de Educação do campo, da Floresta e das Águas da Amazônia Paraense*. E no segundo momento, ressalto as estratégias para dinamizar a Lei n. 10.639/03.

No Manifesto do II Seminário/2005:

Historicamente lutamos por uma sociedade justa, democrática, igualitária, que **valorize a diversidade étnico-racial**. [...] **Implantação de escolas nas áreas de assentamentos, quilombos e aldeias indígenas**. [...] **Memória do trabalho da mulher e do negro no campo**. (2005, p. 5,9, grifos meus).

No Manifesto do III Seminário/2007:

Implantação do Ensino Fundamental (anos finais) e Médio nas escolas do campo - indígena, ribeirinha, quilombola, assentamentos, etc. [...] **Formação continuada para educadores/as quilombolas**. [...] **Implementação de políticas de cotas para negros e sujeitos do campo, oriundos de escolas públicas, nas instituições públicas de ensino**. [...] **Fortalecimento das universidades públicas e institucionalização de políticas de ação afirmativas que assegurem à população do campo, negra, quilombola, indígena, ribeirinha e pescadores acesso e permanência com sucesso no ensino superior, com assistência social e concessão de bolsa estudantil**. [...] **Memória do trabalho da mulher e do negro no campo**. [...] **Formação continuada para educadores/as do campo referenciadas nas questões raciais**. (2007, p.2, 3,4,5, grifos meus).

Desse modo, o FPEC, ao propor lutar pela construção de uma sociedade que **valorize a diversidade étnico-racial**, deve estar atento para a “socialização e visibilidade da cultura negro-africana” e para a quebra do silêncio sobre as formas de como o racismo se manifesta na sociedade e no cotidiano escolar. Por isso, é preciso lutar para que todos recebam uma educação igualitária, cujo pertencimento racial não seja determinante para as desigualdades étnico-raciais (CAVALLEIRO, 2006).

Assim, o princípio da diversidade do FPEC, deveria ser um dos aspectos a ser analisado no debate da reeducação das relações étnico-raciais. Pois, ao afirmar a diversidade, não se devem pormenorizar as diferenças de cor/raça dos sujeitos que compõe essa diversidade. O que fica como reflexão, é que o FPEC apesar de incluir a diversidade étnico-racial, ainda não tem enfrentado o real motivo que lhe dá significado, que é o combate ao racismo.



Por conseguinte, o FPEC como forma de afirmar um dos segmentos inseridos na população negra, que são as comunidades quilombolas, reivindica **escolas para os quilombolas**. Contudo, a proposta de escola para quilombola deve estar atenta para os diversos papéis que a instituição escolar tem exercido na sociedade brasileira. A escola é o reflexo das contradições e das relações de poder que legitimaram o processo de produção e reprodução do conhecimento acumulado no decorrer da história da humanidade.

É importante lembrar que a história oficial brasileira costuma ser narrada a partir de uma única visão de mundo: a visão eurocêntrica. O FPEC, ao apontar como uma de suas prioridades a **valorização da Memória do negro no campo**, está se contrapondo à padronização de comportamentos, valores e emoções da cultura eurocêntrica e urbanocêntrica. Portanto, em se tratando da recuperação histórica dos sujeitos negros do campo, a história oral é fundamental. Pois, existem muitos conhecimentos que envolvem a população negra brasileira, ainda, inexplorados.

No que se refere a **Implementação de políticas de cotas para negros e sujeitos do campo, oriundos de escolas públicas, nas instituições públicas de ensino**, o FPEC, ao tratar de cotas para negro, amplia para todos os sujeitos do campo oriundos de escola pública. Na verdade, apesar de falar de negros, o discurso do que FPEC elabora há um desvio de cota racial para cota social.

Quanto à formação de professores que trabalham nas escolas do meio rural, faz-se necessário desenvolver um processo de formação inicial e continuada que os capacitem a ministrar novos conteúdos, procedimentos teórico-metodológicos que objetive repensar sobre as relações étnico-raciais. Para que possam, assim, desnaturalizar atitudes racistas no ambiente educacional. Para isso, se faz necessário que na formação inicial e continuada desses professores se incluam conteúdos relacionados à história e cultura do negro africano e brasileiro. Assim, como conhecimentos que lhe proporcionem identificar as diversas formas e conceitos que envolvem o racismo e sua prática no cotidiano escolar (MONTEIRO, 2006).

Marambiré, um dos sujeitos entrevistados, na sua experiência com a formação de professores, constatou a ausência entre os professores que desenvolvem suas atividades pedagógicas em comunidades rurais do debate sobre a educação para as relações étnico-raciais.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

[...] Eu fui agora fazer uma formação em Moju e, eu fui trabalhar exatamente diversidade, educação do campo e diversidade. E nessa questão, pelo relato dos professores nunca foi falado para eles a questão da lei. Acreditas? Nunca foi falado. Tinha uma professora, numa sala de 45 que tinha participado há dois anos atrás de uma formação, ou seja, em 2007. Tinha participado de uma formação que falava da lei. Deram inclusive um livro para ela. Mas, saiu dali, ela ficou com o livro, cada um ficou com o livro. Os professores trabalhavam em escola multisseriada diferentes. E, nunca mais ouviu falar. (MARAMBIRÉ).

O entrevistado Marambiré também ressalta a importância de estar conversando sobre a Lei n. 10.639/03 com os professores do campo. Pois, no contato com esses professores, sentiu que a efetivação das relações étnico-raciais no ambiente escolar não é algo tranquilo. Ressalta ainda que a partir deste estudo dissertativo sensibilizou-se para constatar a invisibilidade do debate sobre essa questão:

[...] Então, eu penso que o Fórum tem esse papel. É preciso fazer essa ação. Porque o Fórum ele tem uma ação, não só local, mas, regional. Tem os fóruns regionais. Então, se o Fórum estadual puxa isso, eu acredito que os regionais possam também estar englobando essa questão. Eu senti de perto lá no Moju. Acho que foi até bom essa entrevista ser agora, porque eu achava que era uma coisa tranquila, pois desde 2003 que a lei existe. Então, em nível de Secretaria de Estado de Educação e dos municípios, porque os municípios obedecem o que o estado estabelece, a formação não foi feita. Foi feita uma formação. Sabe quando tu tiras um professor de uma escola, de uma região, e tal. Eles ficaram sabendo que tem a lei. Só! Esse assunto não é tratado, a questão não é discutida. (MARAMBIRÉ).

O silenciamento da temática nas comunidades quilombolas fica patente no trecho da entrevista: “[...] Esse é um debate que ainda precisa ser muito aprofundado e um claro indicativo que eu tenho sobre isso é exatamente convivendo em comunidade quilombola, a lei não tem sido foco da ação do professor na própria escola quilombola” (Abacatal).

Com base nos discursos de **Abacatal** e **Marambiré**, observa-se uma ausência das políticas públicas por meio dos poderes instituídos responsáveis pela educação escolar, de envidar esforços para que a lei seja cumprida. Portanto, a inoperância dos órgãos, seja Estadual ou Municipal, não exime o FPEC do compromisso assumido em seus documentos, construídos em plenárias por movimentos sociais, órgãos governamentais e Instituições de Ensino Superior (IES), de reivindicar e sensibilizar para que a Lei seja efetivada pelo Estado e pelas organizações que compõem o FPEC.

Embora os documentos apontem alguns indicativos para incluir as relações étnico-raciais para efetivar a Lei n. 10.639/03, as entrevistas indicam que a temática está



ausente das escolas das comunidades rurais e quilombolas. O FPEC ainda não desenvolveu ações concretas para efetivá-la. Portanto, a intencionalidade do discurso, ainda é extremamente tímida, no que tange às relações étnico-raciais, não foi priorizado em direção ao desenvolvimento de ações de fato.

Nesse aspecto, mesmo que o documento tenha apontado a inclusão de aspectos que envolvem a afirmação da população negra. No que se refere à mudança de postura, não há indicativos que se transforme em ações concretas, pois, a temática ainda é tratada como responsabilidade individual ou mesmo é silenciada. Desse modo, no que se refere às relações raciais, o silêncio, para Cavalleiro (2006, p.21), tem o seguinte significado:

[...] O silêncio da escola sobre as dinâmicas das relações raciais tem permitido que seja transmitida ao(as) alunos(as) uma pretensa superioridade branca, sem que haja questionamento desse problema por parte do(as) profissionais da educação e envolvendo o cotidiano escolar em práticas prejudiciais ao grupo negro. Silenciar-se diante do problema não apaga magicamente as diferenças, e ao contrário, permite que cada um construa, a seu modo, um entendimento muitas vezes estereotipado do outro que lhe é diferente.

No caso da população negra, essa inclusão também possibilitará a esse grupo social olhar-se, não somente, como sujeito marginalizado e desqualificado como o racismo e da discriminação racial permanentemente descreve. Mas, a inclusão da Lei contribuirá para que o negro do campo se reconheça como um dos sujeitos principais na construção da nação brasileira e que tem uma história e cultura que transcende para a geografia do corpo³, possibilitando fazer narrativas históricas e culturais produzidas diretamente pelos negros e negras – africanos e brasileiros – como forma de desvelar o racismo sutil ainda vivo na sociedade e na educação brasileira. O próximo tópico tem como objetivo propor alguns encaminhamentos para dinamizar a Lei na educação do campo paraense como estratégia para reeducar para as relações étnico-raciais.

³ Para o antropólogo Dr. Kabengele Munanga, que em entrevista a *Revista Fórum outro mundo é possível*, explica que a geografia do corpo indica que na sociedade brasileira ela não é simplesmente social, “é claro que o social acompanha, mas a geografia do corpo? Vai junto com o social, não tem como separar as duas coisas. Fui com o tempo respondendo à questão, por meio da vivência, com o cotidiano e as coisas que aprendi na universidade, depoimentos de pessoas da população negra e, entendi que a democracia racial é um mito. Existe realmente um racismo no Brasil, diferenciado daquele praticado na África do Sul durante o regime do apartheid, diferente também do racismo praticado nos EUA, principalmente no Sul. Porque nosso racismo é, utilizando uma palavra bem conhecida, **sutil**. Ele é velado. Pelo fato de ser sutil e velado isso não quer dizer que faça menos vítimas do que aquele que é aberto. Faz vítimas de qualquer maneira”. Ano 8, n.77, p. 15, Agosto 2009.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

1 – Estratégias para dinamizar a inclusão da lei 10.639/03 no FPEC.

Com base nas dificuldades e nas experiências das lideranças dos movimentos sociais envolvidas na educação do campo, algumas recomendações ao FPEC foram propostas, entre as quais destaca-se: formação de professores; reorientação curricular; ação do Movimento Negro e MPPUEC.

1.1 FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A formação dos professores deve ser pensada como uma forma de proporcionar condições para que estes profissionais selecionem os conhecimentos presentes ou não no desenho curricular oficial. A reeducação para as relações étnico-raciais aponta para a formação de novos olhares e atitudes para lidar com as diferenças existentes no ambiente escolar. Assim, o professor precisa ter uma formação que lhe possibilite as condições de perceber e desnaturalizar atitudes racistas, para poder assim problematizar e construir novos horizontes para lidar com as diferenças.

O compromisso político e curricular do FPEC em incluir conhecimentos que se refiram à Lei n. 10.639/03, proporcionaria ao docente do campo estar informado sobre a existência da Lei e, conseqüentemente, o acesso a conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e africana. Assim, como desnaturalizar os comportamentos racistas de depreciação do sujeito negro do campo. Essa é uma das recomendações que estão presentes nas *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana* (2006, p.246).

Nessa mesma linha, **Marambiré** aponta a inexistência de ações específicas realizadas pela Secretaria Estadual e Municipais de educação do Pará na direção de efetivar a Lei na formação continuada de professores. E, quando as secretarias oferecem essa formação, são descontínuas, não como uma política sistemática da Rede de Ensino para todos os professores. Esse fato também corrobora para a falta de conhecimento da Lei n. 10.639/03, como também a não mudanças de posturas no enfrentamento do racismo e da discriminação racial no território do campo e no cotidiano das escolas do meio rural.

[...] O Fórum poderia ter uma ação mais efetiva na implementação daquela lei que fala da obrigatoriedade nas escolas, no currículo. Essa Lei é desde 2003 e, a gente não vê nenhuma ação específica nas Secretarias de educação, nos municípios, que eu tenho tido contato, não tem nenhuma ação nessa perspectiva. Fazem uma formação por conta da obrigatoriedade, mas, isso



fica no discurso, fica no plano das idéias, não chega numa ação concreta, direta lá no chão da sala de aula.

Nesse aspecto, um dos primeiros passos deve ser o reconhecimento do direito de cidadania da população negra. Pois, segundo Munanga (2006), se convencionou a pensar que existe o racismo, mas, sem racistas. O que, de acordo com este autor, quando o negro reage à discriminação racial advinda do racismo: “[...] muitas vezes, o brasileiro chega a dizer ao negro que reage: ‘você que é complexado, o problema está na sua cabeça’” (2006, p.17, grifos do autor).

O FPEC em suas atividades pedagógicas e de mobilização deveria se comprometer com o debate sobre o racismo e suas diferentes formas de perpetuação, assim como, os conhecimentos da história e cultura afro-brasileira e africana deveriam estar incluídos nas propostas curriculares do FPEC, como forma de garantir aos sujeitos do campo o direito de conhecer a população negra e africana, não somente com o início e com o fim da escravidão, mas com a propagação de que a escravidão é dos aspectos que ligou a África ao Brasil, assumindo o compromisso de afirmar que as ideologias raciais construídas pela elite dominante brasileira ainda influenciam nossa maneira de pensar e agir diante da população negra.

1.2. REORIENTAÇÃO CURRICULAR

A elaboração de um desenho curricular como forma de fortalecer a diversidade e a diferença precisa se constituir do sentimento, conhecimento e do significado de pertencimento dos atores sociais que compõem o cotidiano escolar, podendo assim desoperacionalizar a política do conhecimento oficial hegemônica. Conforme, expressa Amantea (2003), o desenho curricular tem o seguinte entendimento:

[...] Os desenhos curriculares podem ser entendidos como objetos culturais gerados por formas históricas de tradição seletivas próprias de um grupo social dado que, a partir de relações de poder favoráveis, prioriza a inclusão hierarquizada de certos conteúdos e valores (próprios) como se fossem objetiva e universalmente válidos e legítimos, em detrimento de outros (alheios), que desqualifica e ignora. (AMANTEA, 2006, p.41 apud SUAREZ, 1996, p.3).

Dessa maneira, uma política curricular que esteja na direção da produção de uma cultura anti-racista tem a escola como um lugar privilegiado para construir novos processos ideológicos de afirmação de direitos dos considerados diferentes. Logo, os



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

conhecimentos selecionados para compor o processo de ensino-aprendizagem devem contribuir significativamente para reorganização curricular proposta pela Lei 10.639/03.

Nesse aspecto, as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana* (2006, p.248.) fazem a seguinte orientação para que essas pesquisas sejam de responsabilidade dos sistemas educacionais: “[...] Incentivo, pelos sistemas de ensino, a pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros e indígenas”.

A produção de recursos didático-pedagógicos na educação do campo, como exemplo, pode servir para buscar novos referenciais para o cotidiano escolar, assim, esses recursos tem sido visto como uma das possibilidades na direção de redimensionar o currículo escolar das escolas do meio rural. Pois, o território do campo precisa ser pensado como um espaço educativo, pelos quais os sujeitos se educam. Portanto, a escola é um dos muitos espaços em que a aprendizagem da população do campo acontece. Neste aspecto, **Talheiras** ressalta para uma política de produção de livro didático regionalizado, como forma de concretizar o conhecimento:

[...] A gente vê a importância da criação do livro didático, em nível das escolas da SEDUC e, posteriormente, essa discussão do estudo que será feito tanto na questão indígena como negra na educação da promoção da igualdade étnico-raciais. Que sejam vistas com muito carinho e que a SEDUC disponha na organização curricular a criação de livros didáticos específicos ou regionais. (TALHEIRAS).

No que se refere à inclusão da herança africana e afro-brasileira, poder-se-ia recuperar os diversos significados da forma de falar, vocábulos usados pelas comunidades quilombolas e palavras de origem da língua africana que integram o português falado no Brasil. **Benedito**, em um de seus depoimentos, faz essa ponderação: “[...] Como é que a gente discute a herança negra na educação? Vamos pegar o corte na questão da língua, a imposição do sistema funciona muito mais pra te obrigar a lecionar inglês dentro de uma escola, do que lecionar uma língua do tronco africano”.

Portanto, a linguagem que está presente no currículo também precisa ser repensada na direção de afirmar os sujeitos negros do campo. A maneira do uso dessas diferentes linguagens, muitas vezes, esquecida na construção do conhecimento escolar, foi também explorada pela cultura branca como forma de negar os saberes africanos e afro-brasileiros.



Vale lembrar que os recursos didático-pedagógicos não estão à margem da forma de pensar e agir do professor e, muito menos, distantes do currículo. A escolha desse instrumento de ensino-aprendizagem poderá possibilitar que os novos conteúdos sejam inseridos na produção do desenho curricular. Logo, os recursos didático-pedagógicos poderão garantir processo democrático de participação nas relações étnico-raciais entre, aluno-comunidade-professor, na produção do conhecimento escolar, objetivando reeducar para novas relações étnico-raciais.

1.3. AÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO E DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA AMAZÔNIA PARAENSE

A educação para novas relações étnico-raciais deve se basear também na troca de experiências com entidades e instituições que tem estado a desenvolver uma educação, voltada para população negra. No Pará, esse canal de comunicação poderia partir da própria experiência das organizações negras que integram o FPEC, uma vez que elas atuam diretamente no Movimento Negro local e Nacional..

Nesse aspecto, o FPEC ao buscar construir um novo paradigma de educação para o meio rural, que vislumbra uma educação de qualidade aos grupos historicamente excluídos em relação às políticas públicas do campo, deveria estabelecer uma maior interligação com as organizações de luta que expressam as reivindicações do segmento negro. Conforme **Talheiras**, em seu depoimento: “[...] o Fórum enquanto movimento social tem que continuar no sentido da gente despertar em nós mesmos, enquanto membros do fórum, a questão do debate sobre a educação étnico-racial”.

Para o **Negro Quilombola**, entrevistado, também existe a necessidade de que o FPEC seja mais persuasivo quanto às reivindicações que envolvem a população negra do campo, especialmente, com relação às comunidades quilombolas:

[...] Eu diria que isso faz parte da vontade política, sensibilidade de cada governo. O Fórum tem uma grande responsabilidade nisso, de ajudar no âmbito do Pará os quilombos [...] a pressionar o governo pra que faça isso... acho que vai ser importante a pressão. É [...] mandar documento, pressionar. (NEGRO QUILOMBOLA).

Assim, a Lei n. 10.639/03 não é uma responsabilidade exclusiva do movimento negro. O FPEC por ser um movimento educativo inserido em território brasileiro tem que cumprir as normas jurídicas vigentes do País. Por outro lado, o enfrentamento do racismo e da discriminação racial é um direito/dever que compete a todo o povo



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

brasileiro. Melhor dizendo, todas as instituições ou entidades que se propõem a trabalhar com educação no Brasil têm que obedecer ao cumprimento da LDB.

Visualizando dinamizar no 'rol' das propostas do FPEC a Lei n. 10.639/03, dois dos entrevistados apontam algumas estratégias, quais sejam: seminários, *WorkShoping*, grupos de trabalho, entre outras, visando a dinamizar o debate .

[...] Os participantes do fórum deveriam solicitar e organizar um seminário interdisciplinar. Primeiro para pensar de forma diferente do que vem sendo pensado. [...] Primeiro fazia-se um seminário de preparação com antropólogos, sociólogos sobre essa questão racial, depois iria conhecer, ver de que o pessoal sobrevive e tem sobrevivido. Como os índios sobreviveram? Como os quilombolas sobreviveram? (EULEMIRA).

[...] Talvez o fórum possa criar até um evento, diria não um seminário, mas, talvez um *WorkShoping* uma coisa que pudesse fazer um debate mais profundo e, tirar uma estratégia mais específica nessa temática. (PALMARES).

Outro aspecto, diz respeito a um grupo permanente de trabalho da educação do campo no Pará, composto pelas entidades e programas que integram FPEC. Esse grupo teria como objetivo proporcionar momentos de troca de experiências, informações e sistematização das ações que são desenvolvidas pelas entidades ligadas ao Movimento Negro que desempenham suas atividades diretamente com a população negra do campo. Esse grupo de trabalho, juntamente com os movimentos sociais, órgãos governamentais e universidades, envolvidos diretamente na educação do campo, poderia elaborar mecanismos de inclusão da Lei n. 10.639/03 na política pública da educação do campo no Estado.

[...] A gente sabe que o quilombola tem as suas organizações. Tem as suas formas de luta, acho que falta envolvê-los mais dentro dessa construção. E, não só trazê-los pra ajudar a construir, mas, eu acho que falta valorizar o que já existe, inclusive construído dessas populações de experiências. [...] De termos de fato um coletivo, um grupo por dentro do Fórum Paraense que discuta a política pública, para que de fato ela venha ser efetivada, venha transformar as escolas. Que tenha interferência e intervenção na efetivação da política pública. (NZINGA).

[...] O Fórum poderia fazer uma pauta, planejar uma pauta ao longo do ano que pudesse estar englobando ações, estudos. Ações que eu digo assim: discutir e fazer propostas aos órgãos competentes, a SEDUC, as secretarias dos municípios. Fazer uma ação que pudesse estar fazendo e levando a efeito essa questão[...]. (MARAMBIRÉ).

Para que os atores que fazem a escola do campo se comprometam com a reeducação das relações étnico-racial precisaria que o FPEC, como articulador da educação do campo, desenvolvesse atividades para refletir sobre os referências teórico-



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

metodológicos da Lei n. 10.639/03. Nesse aspecto, **Palmares**, em seu depoimento, aponta:

[...] O fórum, ele cuida dessa diversidade. [...] Enfim, essa diversidade toda e, daqui a pouco se não prestarmos atenção, a gente não vai dar conta das demandas que vêm de todo o movimento organizado que faz parte do fórum, acho que nesse sentido, é importante o fórum estar realizando atividade específica, até para poder aprofundar o debate e definir uma estratégia realmente específica para essa questão étnico-racial. (PALMARES).

Desse modo, o grupo de estudo também pode contribuir para garantir uma participação e envolvimento mais representativo da população negra na educação do campo. Nesse aspecto, a questão de construir estratégia específica para incluir as relações étnico-raciais no FPEC, pode servir como uma forma esclarecedora para o entendimento dos sujeitos participantes do MPPUEC, para se repensar e fortalecer uma educação anti-racista, como forma de desconstruir o racismo e discriminação racial, que vem determinando o lugar do negro na educação brasileira, conseqüentemente, na educação do campo no Pará.

[...]Porque isso é uma coisa que em geral os professores ainda tratam como uma coisa [...], como uma coisa da periferia que a lei tenta colocar. A gente vai fazer isso se a gente quiser, não como algo que é interessante pra cultura do país, pra história do país, devido ter a maioria de negros, como a gente tem em todas as estatísticas, mas que a gente cria a resistência de não considerar essa maioria dentro do ambiente da sala de aula. (BENEDITO).

Diante dos argumentos expostos, o grande desafio trazido pela Lei n. 10.639/03 para os sujeitos sociais é o de enfrentar o racismo. Entender que o racismo forma e deforma a subjetividade e objetividade da população negra, assim como, afeta a visão de mundo de quem o pratica. É preciso reconhecer que como fenômeno ideológico que se concretiza pela discriminação racial, o racismo permanece sendo alimentado e retroalimentando pela arquitetura ideológica do racismo que o modelaram, e que, com o passar dos anos, vestiram novas roupagens, construíram novos efeitos visuais. No caso brasileiro, a roupagem é tão sutil, que, às vezes, para os brasileiros brancos, o mito da democracia racial é como se fosse um conto de fadas, inventado pelos negros.

CONCLUSÃO

Reconheço que o FPEC, expressão mais significativa do MPPUEC, tem um papel estratégico para encaminhar o debate sobre a Lei n. 10.639/03, como também reivindicar sua inclusão na política da educação do campo no Pará. Justifico que as



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

peças que podem começar a dar os primeiros passos para a implementação da Lei, estão aglutinadas no próprio FPEC, pois ele é composto de órgãos governamentais, universidades e movimentos sociais.

Os sujeitos do campo integram o FPEC, o reconhecem como um articulador de uma política pública educacional do campo. Essas pessoas têm propostas que precisam ser ouvidas com maior acuidade pelas lideranças que integram as entidades e programas do FPEC. No III Seminário Estadual de Educação do Campo, ouvi o **Negro Quilombola** dizer algo, que me acompanhou durante todo o percurso dissertativo: “[...] Nós negros estamos aqui, mas, parece que as pessoas não nos escutam, não nos enxergam. Falam de nós, mas, não nos enxergam”.

Penso que o princípio da diversidade do FPEC precisa ser acompanhado da valorização das diferenças, pois, apesar dessa intencionalidade estar inserida nos documentos, as entrevistas evidenciaram que ainda existe uma desconexão entre o discurso e a ação. Nesse aspecto, recomendar que o FPEC atente para as propostas advindas em sua maioria das pessoas envolvidas com a questão racial, foi uma estratégia utilizada por este estudo, no sentido de demonstrar que é possível dinamizar a efetivação da Lei n. 10.639/03 no Pará. Portanto, uma educação do campo que afirme a população negra do meio rural deve começar por reconhecer a existência do racismo e da discriminação racial que excluem este grupo social.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

- AMANTEA, Alejandra et al. Propostas Curriculares na Argentina: as tradições disciplinares, da Didática Geral e das Didáticas Especiais. In: LOPES, Alice Casemiro; MACEDO, Elizabeth (Orgs.). **Políticas de currículo em múltiplos contextos**. São Paulo: Cortez, 2006. v. 7. (Série cultural, memória e currículo).
- CALDART, Roseli Salette. Sobre Educação do Campo. In: FERNANDES, Bernardo Mançano; SANTOS, Clarice Aparecida dos (Orgs.). **Educação do campo: campo, políticas públicas, educação**. Brasília: Inca; MDA, 2008.
- CARTA DE BELÉM. In: FÓRUM PARAENSE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO. **Cadernos de Texto do II Seminário Estadual de Educação do Campo**. Belém, 11 a 13 de Junho de 2005.
- CAVALLEIRO, Eliane. Introdução. In: **Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais**. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, 2006.
- DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA. Orientações e ações para a educação das relações



étnico-raciais. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, 2006.

_____. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, 2005.

HAGE, Salomão Antonio Mufarrej; OLIVEIRA, Damião; SILVA, Gisele Pereira.

Educação do campo e pesquisa no Pará: inventário dos Grupos de pesquisa no diretório do CNPQ. In: **Encontro de Pesquisa Educacional Norte e Nordeste: Educação, Direitos Humanos e Inclusão Social**, 19., 2009, João Pessoa. **Anais...**

MANIFESTO DO III SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DA FLORESTA E DAS ÁGUAS DA AMAZÔNIA PARAENSE. Portal da Educação do Campo do Pará. Disponível em: <<http://www.educampoparaense.org/>>. Acesso em: 20 mar. 2008.

MANIFESTO DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DA FLORESTA E DAS ÁGUAS DA AMAZÔNIA PARAENSE. In: FÓRUM PARAENSE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO. **Cadernos de Texto do II Seminário Estadual de Educação do Campo**. Belém, 11 a 13 de Junho de 2005.

MONTEIRO, Rosana Batista Monteiro. Licenciaturas. In: **Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais**. Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: SECAD, 2006.

MOURA, Gloria. Fé, Alegria e Luta: o exemplo dos Quilombos Contemporâneos.

Quilombos no Brasil. Fundação Cultural Palmares. Brasília, **Revista Palmares**, n. 5, p. 147-160, 2000.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006. (Coleção para entender).

_____. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

NUNES, Georgina Helena Lima. Educação Quilombola. In: **Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais**. Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: SECAD, 2006.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Educação e identidade dos negros trabalhadores rurais do Limoeiro**. 1987. 298 f. Tese (Curso de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Porto Alegre, 1987.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.